



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PARECER Nº 00361/2022/COAPRE/SES

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022

Assunto: Requerimento Nº 072/2022, de autoria do Vereador Damiani, requerendo a implantação de um Centro Especializado em reabilitação Psicossocial no município de Sorriso - MT.

Ao (À) Siriana Maria da Silva

Trata-se de solicitação legislativa, acerca da **Requerimento Nº 072/2022**, de autoria do Vereador **Damiani**, requerendo a implantação de um Centro Especializado em Reabilitação Psicossocial no município de Sorriso - MT.

É louvável este requerimento por um serviço de saúde mental que cuide da população com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS que cumpre tal objetivo estão dentro de uma rede de cuidados denominada RAPS - Rede de Atenção Psicossocial, que cuida de pessoas com transtornos mentais e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

A Área Técnica de Saúde Mental da SES-MT julga necessário um breve esclarecimento acerca do cuidado em saúde mental dentro de uma Rede de Atenção em Saúde e saúde mental, bem como algumas premissas organizativas do cuidado em saúde no SUS, que são elas:

- A responsabilidade técnico-administrativa do SUS é tripartite - União, estados e municípios.
- Assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços articulados dentro de uma Rede para garantir efetividade e eficiência quanto aos direitos constitucionais de cidadania.
- O objetivo da organização do sistema de saúde sob a forma de Rede é promover a integração de ações e serviços com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária; e eficiência econômica.
- São objetivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): **I** - ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral; **II** - promover o acesso das pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; **III** - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das Redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.
- A RAPS é composta da seguinte forma:



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM - 31/05/2022 às 18:45:58.
Documento Nº: 2030334-924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2030334-924>

Classif. documental: 010



SESPAR202200361A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMPONENTE	PONTOS DE ATENÇÃO
I - Atenção Básica	Unidade equipe Básica de Saúde
	Equipes de Atenção Básica para populações específicas
	Equipe de Consultório na Rua
	Núcleos de Apoio à Saúde da Família
	Centros de Convivência e Cultura
II - Atenção Psicossocial Especializada	Centros de Atenção Psicossocial
III - Atenção de Urgência e Emergência	SAMU 192
	Sala de Estabilização
	UPA 24 horas
	Portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro em Hospital Geral
IV - Atenção Residencial de Caráter Transitório	Unidade de Acolhimento
V - Atenção Hospitalar	Leitos de psiquiatria em hospital geral
	Serviço Hospitalar de Referência
VI - Estratégias de Desinstitucionalização	Serviços Residenciais Terapêuticos

- O cuidado em saúde requer uma rede de serviços com vários pontos de atenção, e não apenas um, para que o cidadão possa ser atendido/cuidado em todas as fases do processo saúde/doença. Que haja ponto de atenção na atenção básica, na atenção hospitalar, na urgência e emergência, etc.
- A implantação de qualquer serviço de saúde mental do SUS necessita obrigatoriamente estar contida no plano de ação regional (PAR) pactuado Comissão Intergestora Regional e Bipartite/SES-MT.

Sendo assim recomendamos que os municípios façam um plano para a implementação RAPS local, com apoio institucional da SES-MT e do Ministério da Saúde, prevendo a implantação dos serviços necessários.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
COORDENADORIA DE ACOES PROGRAMATICAS E ESTRATEGICAS



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM - 31/05/2022 às 18:45:58.
Documento Nº: 2030334-924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2030334-924>



SESPAR202200361A